

LEI Nº. 113 /95 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

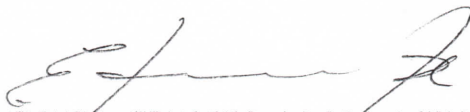
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-GE., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1o. - É Declarado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO DE CAMPO ALEGRE, com sede no bairro de Campo Alegre, neste Município.

ART. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-GE., aos 02 de Maio de 1995.


ANTONIO EDUARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL